



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 970/88 DE 04 DE MARÇO DE 1.988

Dispõe sobre reenquadramento dos Servidores Municipais e dá outras providências.

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO, Prefeito Municipal de Louveira, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais.

D E C R E T A :

Artigo 1º:- Tendo em vista o que dispõe o artigo 3º parágrafos 2º e 3º da Lei nº 852/87, ficam reenquadrados os seguintes servidores:

<u>SERVIDOR</u>	<u>FUNÇÃO</u>	<u>NÍVEL</u>
AGOSTINHO ZANELLI	Conserveiro "I"	Do nível I para o II
JOÃO DE LEVA	Conserveiro "I"	Do nível I para o II
LAURO CAVALLI	Conserveiro "I"	Do nível I para o II

Artigo 2º:- O reenquadramento passa a surtir efeitos salariais à partir da data em que o servidor completar o tempo de serviço, e a remuneração será paga em função do período de apuração de frequência vigente no Município.

Artigo 3º:- Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 21 de Fevereiro de 1.988.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LOUVEIRA

Em 04 de Março de 1.988

DR. ELEUTÉRIO BRUNO MALERBA FILHO

Prefeito Municipal

Segue Fls. 02



Prefeitura Municipal de Louveira

ESTADO DE SÃO PAULO

Fls. 02

DECRETO Nº 970/88 DE 04 DE MARÇO DE 1.988

Publicado e Registrado no Departamento de Administração em 04 de Março de 1.988.

LUÍZA MARIA VALÉRIO GALLO

Coordenadora do Serv. Administrativo

- Substituta -